



(Anexo à Deliberação nº 38, de 22.12.2020)

Regimento Interno

Embrapa Cerrados

O Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados - CPAC tem como assinatura síntese Embrapa Cerrados e é uma unidade descentralizada ecorregional que tem como missão gerar e viabilizar soluções por meio de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade do bioma Cerrado, atendendo às necessidades da sociedade brasileira.

1. Finalidades

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação na Região do Cerrado;
- b) viabilizar o desenvolvimento de tecnologia e serviços que resultem no aumento da competitividade e da equidade social, melhoria da qualidade e redução dos custos nas diferentes cadeias produtivas que compõem a agricultura da Região do Cerrado;
- c) promover e viabilizar a caracterização, o zoneamento e o planejamento ambiental da Região do Cerrado;
- d) estimular e promover a melhoria da eficácia e da eficiência dos sistemas de produção agropecuários, agroflorestais, agroindustrial e ambiental da Região do Cerrado;
- e) avaliar o impacto ambiental e socioeconômico causado pelas tecnologias utilizadas na Região do Cerrado;
- f) constituir-se em interlocutor nacional e internacional, na área de pesquisa e desenvolvimento, na Região do Cerrado;
- g) atuar como unidade de negócios tecnológicos para a transferência de produtos e serviços desenvolvidos diretamente pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o acesso a esses bens;
- h) contribuir para a formulação de políticas agrícolas e de ciência e tecnologia.

2. Estrutura Organizacional



Para cumprir suas finalidades em consonância com os objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Cerrados conta com a seguinte estrutura organizacional:

2.1 Chefia-Geral:

2.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO;

2.1.2 Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI;

2.1.3 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;

2.1.4 Comitê Assessor Externo - CAE;

2.1.5 Comitê Técnico Interno - CTI.

2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

2.2.1 Núcleo de Apoio à Programação – NAP;

2.2.2 Núcleo Temático – Sistemas de Produção Animal – NT-SPA;

2.2.3 Núcleo Temático – Sistemas de Produção Vegetal – NT-SPV;

2.2.4 Núcleo Temático – Manejo e Conservação de Recursos Naturais - NT-MCRN.

2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

2.3.1 Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT;

2.3.2 Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia – SIPT.

2.4 Chefia Adjunta de Administração:

2.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL;

2.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS;

2.4.3 Setor de Gestão de Pessoas - SGP;

2.4.4 Setor de Gestão de Orçamentário e Financeiro - SOF;

2.4.5 Setor de Gestão de Veículos e Transportes - SVT;

2.4.6 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL;

2.4.7 Setor de Gestão de Campos Experimentais - SCE;

2.4.8 Setor de Gestão de Mecanização e Defensivos Agrícolas - SMD;

2.4.9 Setor de Gestão de Casas de Vegetação, Irrigação e Viveiros - SCV.

2.5 Coordenadoria Administrativa de Suporte à Inovação – CSI:

2.5.1 Ambientes Promotores de Inovação – API:

2.5.1.1 Centro de Inovação em Genética Vegetal – CIGV;

2.5.1.2 Centro de Tecnologia para Raças Zebuínas Leiteiras – CTZL;

2.5.1.3 Centro de Desempenho Animal – CDA.

3. Estrutura Funcional



Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas mencionadas nas seções 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, têm as seguintes atribuições:

2.1 Chefia-Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade, bem como o processo de elaboração e revisão do Plano Diretor da Embrapa - PDE;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de pesquisa e desenvolvimento - P&D, de Transferência de Tecnologia - TT e de Desenvolvimento Institucional;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- e) realizar reuniões permanentes com as Chefias Adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- g) apoiar a Diretoria Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade;
- h) implementar na Unidade as ações da política de desenvolvimento institucional da Embrapa;
- i) orientar/apoiar ações estratégicas de gestão integrada da qualidade e ambiental na Unidade.

2.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO:

- a) elaborar o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia;



edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;

- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- i) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.

2.1.2 Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI:

- a) indicar necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de trabalho da Unidade;
- b) coordenar ações de mapeamento e melhoria de processos da Unidade, alinhadas às orientações corporativas;
- c) atuar como ponto-focal no processo de avaliação da programação e do desempenho institucional, desenvolvimento Institucional na Unidade, apoiando as ações de elaboração e monitoramento de indicadores de desempenho corporativos;
- d) apoiar a Chefia-Geral na organização de informações necessárias ao alcance das metas da Unidade, acompanhando o registro das informações nos sistemas correspondentes;
- e) apoiar a Chefia-Geral e as Chefias Adjuntas na implantação e gestão de políticas relacionadas à qualidade nas operações da Empresa;
- f) apoiar a Chefia-Geral na organização da Secretaria Executiva do CAE;
- g) elaborar Relatórios Gerenciais necessários ao planejamento, acompanhamento e à avaliação da Unidade.

2.1.3 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- a) apoiar a Chefia-Geral na implementação do Plano Diretor da Embrapa e nos processos de governança de TI na Unidade;
- b) apoiar a Chefia-Geral no planejamento e no alinhamento da TI ao PDE;
- c) apoiar a Chefia-Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- d) coordenar; apoiar e executar as ações relativa à implementação das orientações e padrões corporativos de segurança da informação no âmbito da TI;
- e) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;



- f) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- g) desenvolver, manter e melhorar continuamente a Intranet e o Site da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- h) supervisionar a aquisição, instalação e monitoração de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- i) prestar suporte técnico ao usuário;
- j) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.

2.1.4 As atribuições do Comitê Assessor Externo - CAE, e do Comitê Técnico Interno - CTI, estão definidas em normas específicas, assim como ocorre com outros comitês que não são expressos na estrutura administrativa da Unidade, mas que são instituídos por meio de políticas e/ou normas da Embrapa, bem como por determinação legal ou externa.

3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade, com foco na inovação, a ser incorporada à agenda institucional da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados ao PDE e à agenda institucional da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhadas ao PDE e à agenda institucional da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- f) participar da negociação da Unidade com foco no estabelecimento de parcerias para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologia e/ou inovação;
- g) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- h) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- i) coordenar os seguintes comitês de apoio à gestão: Comitê Técnico Interno - CT I; Comitê Local de Publicações - CLP; Comissão Interna de Biossegurança - CIBio e o Comitê de Campos Experimentais e de Laboratórios - CCEL.

3.2.1 Núcleo de Apoio à Programação - NAP:

- a) apoiar e estimular as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos (interna e externa), por meio da prospecção de editais;



- b) identificar competências internas para composição de equipes de projetos;
- c) promover oficinas de projetos;
- d) apoiar à Chefia Adjunta de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação, incluindo apoio na execução de projetos de pesquisa liderados pela Unidade;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) organizar informações relativas às atividades dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D.

3.2.2 Núcleo Temático – Sistemas de Produção Animal – NT-SPA

- a) elaborar e articular propostas envolvendo Sistemas de Produção Animal em P&D, visando atender a sua agenda institucional;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos voltados ao Sistemas de Produção Animal;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa;
- f) propor e implementar projetos de pesquisa em Sistemas de Produção Animal;
- g) acompanhar a execução dos projetos em Sistemas de Produção Animal, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos;
- i) avaliar os resultados dos projetos em Sistemas de Produção Animal;
- j) promover a integração de novos membros do núcleo às equipes de pesquisa.

3.2.3 Núcleo Temático – Sistemas de Produção Vegetal – NT-SPV

- a) elaborar e articular propostas envolvendo Sistemas de Produção Vegetal em P&D, visando atender a sua agenda institucional;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos voltados ao Sistemas de Produção Animal;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;



- e) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa;
- f) propor e implementar projetos de pesquisa em Sistemas de Produção Vegetal;
- g) acompanhar a execução dos projetos em Sistemas de Produção Vegetal, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos;
- i) avaliar os resultados dos projetos em Sistemas de Produção Vegetal;
- j) promover a integração de novos membros do núcleo às equipes de pesquisa.

3.2.4 Núcleo Temático – Manejo e Conservação de Recursos Naturais - NT-MCRN

- a) elaborar e articular propostas envolvendo manejo e conservação de recursos naturais em P&D, visando atender a sua agenda institucional;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos voltados ao Sistemas de Produção Animal;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa;
- f) propor e implementar projetos de pesquisa manejo e conservação de recursos naturais;
- g) acompanhar a execução dos projetos em manejo e conservação de recursos naturais, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos;
- i) avaliar os resultados dos projetos em manejo e conservação de recursos naturais;
- j) promover a integração de novos membros do núcleo às equipes de pesquisa.

3.3 **Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:**

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;



- d) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade;
- e) apoiar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;
- f) coordenar o processo de avaliação da adoção das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade - dimensão da eficácia e seus respectivos resultados - dimensão da efetividade -, tendo como foco a opinião e vivência de clientes;
- g) participar da negociação da Unidade com foco no estabelecimento de parcerias para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologia e/ou inovação;
- h) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- i) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- j) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- k) coordenar comitês e congêneres de acordo com as políticas e normas da Embrapa;
- l) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade.

3.3.1 Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT:

- a) identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade, por meio da prospecção de demandas ou avaliação de necessidades;
- b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;
- c) apoiar a Chefia Adjunta de P&D e o CTI na análise de impacto *ex-ante* de projetos de pesquisa;
- d) colaborar com a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas, especialmente no que se refere a análise de dados qualitativos provenientes do discurso de clientes;
- e) realizar a avaliação da adoção das tecnologias geradas - dimensão da eficácia - bem como de seus respectivos resultados - dimensão da efetividade - tendo como foco a opinião e vivência de clientes;
- f) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;
- g) prospectar oportunidades e negociar contratos de transferência de tecnologia com parceiros e clientes;



- h) elaborar planos de marketing relativos a ativos de cunho tecnológico gerados e/ou desenvolvidos pela Unidade, por meio de processo integrador das equipes envolvidas em cada caso concreto, notadamente relativas à P&D, TT, Inovação e Administração;
- i) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias e o catálogo de produtos da Unidade;
- j) coordenar e implementar processos relacionados à qualificação de tecnologias;
- k) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Adjunta de TT da Unidade e por instâncias superiores da Empresa.

3.3.2 Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT

- a) produzir os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- b) organizar e executar eventos da Unidade voltados para o público externo, tais como: cursos de capacitação, dia de campo, feiras, vitrine tecnológica, exposições, seminários, workshops, congresso, simpósio, conferência, unidade demonstrativa, unidade de observação, visita técnica, benchmarking, dentre outras;
- c) supervisionar o funcionamento do Comitê Local de Publicações - CLP;
- d) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- e) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Adjunta de TT da Unidade e por instâncias superiores da Empresa;
- f) supervisionar a biblioteca da Unidade.

3.4 **Chefia Adjunta de Administração:**

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- d) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;
- e) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;



- f) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia;
- h) participar da negociação da Unidade com foco no estabelecimento de parcerias para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologia e/ou inovação.

3.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) executar as atividades de obras, manutenção (elétrica, hidráulica, telefonia) e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais;
- c) executar ou contratar os serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo, vigilância e segurança nas áreas físicas,
- d) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências.

3.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- b) executar as atividades relativas a licitações para compras de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos, etc.;
- c) controlar o patrimônio e almoxarifado da Unidade.

3.4.3 Setor de Gestão de Pessoas - SGP

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
- b) supervisionar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade, incluindo recrutamento, seleção, educação e desenvolvimento, atividades de bem estar, recompensas e avaliação de desempenho;
- c) supervisionar o processo administrativo de estagiários e bolsistas na Unidade.

3.4.4 Setor de Gestão de Orçamentário e Financeiro - SOF

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;



- b) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros; da área fiscal tributária; da gestão do sistema de viagens; da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos;
- c) apoiar, acompanhar e apoiar a execução administrativa dos contratos da Unidade.

3.4.5 Setor de Gestão de Veículos e Transportes - SVT

- a) programar, controlar e atender as demandas de uso dos veículos de transporte de pessoal e de carga da Unidade;
- b) efetuar o controle do consumo de combustíveis e lubrificantes e do uso de ferramentas, equipamentos e peças de motores dos veículos e máquinas;
- c) executar ou providenciar a execução dos serviços elétricos, de mecânica e limpeza dos veículos da Unidade;
- d) manter atualizada a documentação dos veículos da Unidade, bem como exigir o uso de documentação de habilitação de seus condutores;
- e) apoiar a Chefia Adjunta de Administração e as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos a transporte de pessoas e de carga, manutenção e operação de máquinas, veículos e motores;
- f) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Adjunta de Administração da Unidade e por instâncias superiores da Empresa.

3.4.6 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL

- a) supervisionar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade;
- b) prestar serviços laboratoriais nas suas áreas de competência, a outras unidades da Embrapa, do SNPA, e a terceiros, quando demandados;
- c) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, instrumentos, equipamentos e insumos a eles relacionados, de acordo com os princípios da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 (requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração);
- d) promover a manutenção dos equipamentos e instalações dos laboratórios, segundo os requisitos estabelecidos na norma da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005;
- e) orientar o processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à modernização dos laboratórios;
- f) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;



- g) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais.

3.4.7 Setor de Gestão de Campos Experimentais - SCE

- a) supervisionar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no campo experimental da Unidade;
- b) executar, promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- c) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental;
- d) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o campo experimental;
- e) suprir o campo experimental com os insumos necessários ao seu funcionamento;
- f) atender as demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos, irrigação, tratos culturais e controle de pragas e doenças;
- g) executar o controle operacional e a manutenção das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com o núcleo responsável;
- h) coordenar e supervisionar os trabalhos efetuados em casas de vegetação e viveiros, bem como o uso de equipamentos de irrigação, em interação com o núcleo responsável;
- i) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental.

3.4.8 Setor de Gestão de Mecanização e Defensivos Agrícolas - SMD

- a) executar, promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- b) programar, controlar e atender às demandas de uso das máquinas e implementos agrícolas da Unidade;
- c) executar ou providenciar a execução dos serviços elétricos, de mecânica e limpeza das máquinas agrícolas da Unidade;
- d) manter atualizados, junto aos órgãos competentes e em conformidade com a legislação vigente, os registros das máquinas agrícolas da Unidade, para fins de deslocamento em vias públicas;
- e) efetuar o controle efetivo de ferramentas, máquinas e lubrificantes utilizados no setor;
- f) operacionalizar o sistema de controle de máquinas agrícolas;



- g) apoiar a Chefia Adjunta de Administração e as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à mecanização agrícola;
- h) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Adjunta de Administração da Unidade e por instâncias superiores da Empresa.

3.4.9 Setor de Gestão de Casas de Vegetação, Irrigação e Viveiros - SCV

- a) atender às demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos, irrigação, tratos culturais e controle de pragas e doenças, sob condições de cultivo em ambientes controlados de casas de vegetação e viveiros;
- b) executar ou supervisionar os trabalhos realizados nas casas de vegetação e viveiros de mudas;
- c) planejar, organizar, executar ou supervisionar os serviços de conservação, manutenção, regulação ou modificações das casas de vegetação e viveiros;
- d) atender às demandas externas e da pesquisa na produção de mudas e no que se refere à instalação e à operação dos sistemas de irrigação da Unidade;
- e) efetuar o controle efetivo de ferramentas e máquinas utilizadas no Setor;
- f) executar ou providenciar a execução dos serviços elétricos, mecânicos e de limpeza das máquinas e motores dos sistemas do setor;
- g) apoiar a Chefia Adjunta de TT e as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos a casas de vegetação, irrigação e viveiros;
- h) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Adjunta de Administração da Unidade e por instâncias superiores da Empresa.

3.5 **Coordenadoria Administrativa de Suporte à Inovação – CSI:**

- a) contribuir na definição de modelos e planos de negócio e de ambientes promotores de inovação da Unidade e coordenar a implementação de novos negócios;
- b) contribuir na gestão de instrumentos jurídicos pertinentes à pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologia e/ou inovação;
- c) coordenar o processo de gestão de parcerias no âmbito da Unidade;
- d) coordenar e executar o processo de gestão de propriedade intelectual no âmbito da Unidade;
- e) coordenar ambientes promotores de inovação no âmbito da Unidade, bem como exercer a representação desta em colegiados vinculados a ambientes externos, dos quais a Unidade participe, de modo a promover a transversalidade entre os processos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e administração, sob a governança do Chefe-Geral;



- f) contribuir na execução o processo de gestão de Assuntos Regulatórios afetos ao Macroprocesso de Inovação, cujos elementos compreendem as legislações vinculadas à Inovação;
- g) elaborar modelos e/ou projetos de inovação corporativos;
- h) apoiar a equipe gerencial no que for pertinente aos temas do âmbito desta Coordenadoria.

3.5.1 Centro de Inovação em Genética Vegetal – CIGV

- a) realizar a coordenação técnica do Ambiente Promotor de Inovação em Genética Vegetal com foco em processos de Inovação Aberta, envolvendo a implementação de ações transversais de Inovação, ações de Pesquisa e Desenvolvimento, de Transferência de Tecnologia, e pertinentes ao processo de administração da Embrapa Cerrados;
- b) realizar a coordenação técnica das atividades de manutenção das áreas experimentais, de produção, veículos, máquinas e implementos agrícolas, equipamentos e instalações de suporte nas atividades de pesquisa realizadas no CIGV;
- c) promover e controlar atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos e áreas de produção, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- d) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao CIGV;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o CIGV;
- f) gerenciar o suprimento dos insumos necessários ao funcionamento do CIGV;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do CIGV;
- h) manter, no CIGV, produtos e equipamentos de segurança e primeiros socorros em condições de uso;
- i) manter controle atualizado dos bens patrimoniais;
- j) coordenar a elaboração e a execução do Plano Anual de Trabalho - PAT do CIGV, bem como do seu relatório anual de execução;
- k) coordenar a execução de atividades de P&D pertinentes à realização de pesquisa de campo e produção de materiais propagativos da Embrapa Cerrados, Unidades da Embrapa parceiras, bem como decorrentes de processos de cooperação com terceiros, neste caso, de acordo com as relações previstas na parceria;
- l) demais atribuições conferidas pelo Chefe-Geral.

3.5.2 Centro de Tecnologia para Raças Zebuínas Leiteiras – CTZL

- a) realizar a supervisão do Ambiente Promotor de Inovação Centro de Tecnologia para Raças Zebuínas Leiteiras – CTZL com foco em processos de Inovação Aberta, envolvendo a implementação de ações



transversais de Inovação, ações de Pesquisa e Desenvolvimento, de Transferência de Tecnologia, e pertinentes ao processo de administração da Embrapa Cerrados;

- b) apoiar a Unidade em assuntos relativos à cadeia produtiva do leite;
- c) responder e zelar pelos bens patrimoniais alocados em sua área de incumbência;
- d) demais atribuições conferidas pelo Chefe-Geral.

3.5.3 Centro de Desempenho Animal – CDA

- a) realizar a supervisão do Ambiente Promotor de Inovação Centro de Desempenho Animal – CDA com foco em processos de Inovação Aberta, envolvendo a implementação de ações transversais de Inovação, ações de Pesquisa e Desenvolvimento, de Transferência de Tecnologia, e pertinentes ao processo de administração da Embrapa Cerrados;
- b) apoiar a Unidade em assuntos relativos à cadeia produtiva da pecuária de corte;
- c) responder e zelar pelos bens patrimoniais alocados em sua área de incumbência;
- d) demais atribuições conferidas pelo Chefe-Geral.

4. Funções Gerenciais:

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Cerrados contará com 29 funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;
- c) 1 (um) Função de Confiança de Coordenador Administrativo;
- d) 24 (vinte e quatro) Funções de Supervisão, sendo 2 (duas) de Supervisão III, e 22 (vinte e duas) de Supervisão II.